Acta n.º 24/2023

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa.----------

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento que o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar em representação do Município de Pinhel, num Congresso denominado "Água, Sustentabilidade e Economia Circular", que tem lugar nos dias 19 e 20 de outubro, em Faro. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura.----------

Verificada a existência de "*quorum*", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.----------

---

A. Análise e aprovação da acta n.º 23 realizada no dia 4 de outubro de 2023;--

A ata da reunião ordinária realizada no dia 4 de outubro de 2023 (ata n.º 23), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.----------

O Senhor Vereador Luís Videira Poço não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.----------

---

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; ----------

Relativamente à falta de sinalização horizontal em algumas estradas do concelho, e sabendo que parte delas não são da responsabilidade do município, tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para questionar se já foi efetuado algum alerta pela autarquia às entidades competentes, tendo em conta que vão atrasar-se os relógios, dando início ao horário de inverno, onde há mais horas de noite do que de dia e certamente vão haver períodos de nevoeiro, o que dificulta ainda mais a visibilidade aos condutores. Quanto ao Pavilhão Multiusos, o Senhor Vereador João Costa referiu que há, sensivelmente, um ano e em sede de Executivo Municipal, debateu-se o problema da cobertura do pavilhão e, consequentemente as duas possibilidades de resolução do problema. Por fim, referiu que já passou um ano e o problema subsiste, ou seja, o pavilhão fica inutilizado para a prática desportiva nesta época do ano devido à chuva e, de

seguida, questionou quando a autarquia resolve o problema definitivamente, dado que é uma infraestrutura que pode estar a degradar-se.----------

Antes de entrar na ordem de trabalhos, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Daniela Capelo, deu conhecimento ao Executivo de que o processo de contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante até 1.059.234,80€ (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro euros, e oitenta cêntimos), para financiamento da contrapartida nacional e valor não financiado de projetos com fundos europeus, sendo eles: a "Construção de um Centro Intermodal com ponto de Interface entre Parque Tir e Mobilidade Pedonal de Pinhel"; a "Construção de uma Falcoaria" e a "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 2ª Fase" já obteve luz verde por parte do Tribunal de Contas, o que permite retirar o peso financeiro que estas obras têm (e que é muito) no orçamento municipal e assegura o seu pagamento. Posto isto, deu ainda conhecimento ao Executivo de que o processo de aquisição das instalações que acolhem o Centro Logístico já obteve também luz verde por parte do Tribunal de Contas que sufragou a avaliação jurídica, económica e financeira efetuada pelo município. Explicou que o processo de aquisição esteve sujeito a dois vistos prévios autónomos, sendo eles: o primeiro relativo à contratação do empréstimo de médio e longo prazo, no montante de 1.000.000,00€, que foi visado sem qualquer tipo de dificuldade, tendo em conta que a autarquia tinha, nessa data, capacidade de endividamento, a qual se encontra agora totalmente reforçada. Explicou ainda que o município sujeitou o processo a outro visto prévio relativo à aquisição, dado que era necessário, ou seja, quanto à realização do negócio em si. A Senhora Vice-Presidente adiantou que foi um processo difícil, tendo em conta as múltiplas e minuciosas exigências do Tribunal de Contas, ao longo de vários meses, mas finalmente a Câmara Municipal de Pinhel obteve o visto necessário para dar seguimento à aquisição destas instalações que são fundamentais para a realização dos eventos promovidos pelo município, mas também para armazenar veículos e outros bens e materiais. Referiu que é de facto um equipamento sem igual no concelho e, como tal, o município fica naturalmente satisfeito por poder avançar para a concretização deste objetivo. Afirmou que todas as decisões do Executivo foram consideradas conformes pelo Tribunal de Contas, o que é um reforço de segurança no trabalho deste Executivo. Afirmou ainda que este processo sempre foi um processo politicamente incómodo, no entanto, esse incómodo foi ultrapassado, porque o Executivo sempre assegurou que o interesse público se sobrepunha claramente à política e que o interesse público é salvaguardado pela aquisição das instalações. A Senhora Vice-Presidente informou que os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas nunca colocaram em causa o negócio tal e qual como foi estruturado, apenas colocavam em causa informações do ponto de vista administrativo e questões formais que não se relacionavam com a substância do negócio. Depois de inúmeros esclarecimentos internos e políticos, o processo termina com a obtenção de visto prévio, e assim sendo importa sublinhar e valorizar todo o impacto que este processo vai ter na dinâmica do trabalho da Câmara Municipal de Pinhel, do Município e do Concelho. De seguida, lembrou que se o processo de aquisição não tivesse sido

visado pelo Tribunal de Contas e tal como o Senhor Presidente teve a oportunidade de dizer a Câmara Municipal não estava disponível para manter um contrato de arrendamento com o peso orçamental que este contrato tem no orçamento municipal, a Autarquia estava numa gestão de interesses difícil. Assim, perante a luz verde do Tribunal de Contas, a Câmara Municipal tem a situação salvaguardada, havendo apenas uma exigência de rigor orçamental que é muito grande, porque o contrato efetivamente tem o seu peso, contudo a autarquia vai conseguir salvaguardar essa exigência e esse rigor orçamental, até porque o impacto do pagamento do imóvel no orçamento é mais reduzido do que o valor da renda. Reforçou ainda que esta tomada de decisão proferida pelo Tribunal de Contas permite à autarquia comprar um empreendimento, um conjunto de imóveis, de infraestruturas sem igual no concelho e colocá-las e mantê-las ao serviço do interesse público, que é muito importante, considerando que todos percebem que não há alternativas à aquisição destas instalações que são fundamentais para a realização dos eventos promovidos pelo Município, mas também para armazenar veículos e outros bens e materiais. Por isso, o Tribunal de Contas sufragou uma solução que entendeu como adequada e equilibrada face ao interesse público que se sobrepunha.----------

Quanto à falta de sinalização horizontal em algumas estradas do concelho, a Senhora Vice-Presidente referiu que e como o Senhor Vereador João Costa teve a oportunidade de dizer a maior parte da sinalização horizontal não é da responsabilidade do município, tendo em conta que as Infraestruturas de Portugal fizeram intervenções nas estradas nacionais, nomeadamente na entrada da cidade, pelo que o município aguarda pela conclusão da empreitada. De seguida, solicitou ao Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários que notifique as Infraestruturas de Portugal para a importância de concluírem a empreitada com a realização da sinalização horizontal. Solicitou ainda que seja reforçada a informação sobre umas derrocadas que se encontram na estrada nacional, sentido Vilar Formoso, antes do cruzamento de Vale de Madeira, designadamente no lado esquerdo, pois há pedras na estrada que podem colocar em perigo a circulação rodoviária.----------

Quanto ao pavilhão multiusos, a Senhora Vice-Presidente fez uma breve retificação, tendo em conta que não é o pavilhão que está inutilizado, pois permanece em funcionamento com o ginásio e com as salas, mas o campo de jogo cuja utilização fica comprometida em dias de mais chuva. Posto isto, a Senhora Vice-Presidente concedeu a palavra ao Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo para dar conhecimento da solução que se encontra identificada com vista à resolução definitiva do problema.----------

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo para referir que o município procurou encontrar uma solução economicamente mais vantajosa, tendo em conta que existem outro tipo de soluções para a resolução do problema, mas economicamente menos vantajosas para o município. Por conseguinte, a solução que se encontra identificada é a aplicação de uma tela que obriga à remoção da chapa de zinco e à aplicação de mais um reforço térmico, por forma a que a tela seja colocada em cima do mesmo. Por fim, disse que os trabalhos têm um prazo de

execução de um mês, pelo que a autarquia vai dar início ao procedimento com vista à abertura de concurso para a realização da empreitada.----------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que este exemplo é paradigmático de tudo o que vivemos, pois, em tempos, o QREN apoiou os municípios na construção de diversos equipamentos, desde então, não voltou haver disponibilidade para financiamento que possa garantir a manutenção, a intervenção e a requalificação desses equipamentos. Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel fez um grande investimento na recuperação das suas redes viárias, que foram praticamente todas requalificadas, senão mesmo todas, com orçamento próprio do município, enquanto existem outros municípios com as suas redes viárias completamente degradadas, porque não existe capacidade financeira para intervencionar e não há qualquer tipo de apoio. Referiu ainda que quando se fala na requalificação das estradas devemos falar nos equipamentos, pois precisam de manutenção, de intervenção e de recuperar anomalias, só que tudo isso, agora, só pode ser acautelado pelos orçamentos municipais, os quais já se encontram completamente ocupados e esgotados a pagar contas das Câmaras e do Governo. Por conseguinte, não há capacidade para fazer este tipo de investimentos com a rapidez e com a urgência que é necessária. Teve ainda a oportunidade de referir que representou o município, aquando da visita da Comissão do Poder Local da Assembleia da República ao distrito da Guarda, onde transmitiu esta sua preocupação aos Deputados, porque de facto os municípios estão completamente esgotados do ponto de vista da sua capacidade de investir e apenas fazem gestão corrente. Sem dúvida que a descentralização é ótima, mas trouxe uma sobrecarga de despesas para os orçamentos municipais que é incomportável e tudo o que não foi descentralizado para as autarquias sob o nome de descentralização, como é o exemplo da limpeza das bermas tem, neste momento, um peso financeiro de mais de 500.000,00€, onde a autarquia não recebe qualquer apoio do Governo para o efeito. Informou que, na semana passada, foi publicada a estratégia nacional de combate à pobreza, onde um dos atores principais são as autarquias, mas como as autarquias vão ter capacidade para implementar as políticas de combate à pobreza, as políticas de combate aos sem-abrigo, se não há capacidade financeira para as mesmas. Referiu ainda que teve oportunidade de dizer aos Senhores Deputados que o que move os eleitos locais no exercício das suas funções é a capacidade de planear, de executar e de impactar positivamente a vida dos munícipes, ou seja, de fazer a diferença na vida das pessoas e os municípios estão a perder isso. Pelo que, qualquer dia, as autarquias têm gavetas cheias com projetos por concretizar a aguardar melhor oportunidade. Quanto ao pavilhão multiusos, a Senhora Vice-Presidente disse que este é mais um exemplo de que existem necessidades, às quais não estamos a conseguir acorrer, porque não há capacidade financeira para o efeito.----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que se trata de uma questão de prioridade.----------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que a prioridade da Câmara Municipal de Pinhel foi não aumentar a piscina, não aumentar o ginásio, não aumentar as refeições escolares, não cobrar transportes escolares e manter o apoio às instituições, às empresas e às famílias.------

---

C. Período da "Ordem do Dia"; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

D. Propostas; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

Divisão Administrativa e Finanças: ----------

1.1. Finanças e Controlo de Gestão ----------

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; ----------

1- Cidadelhe Rupestre Turismo Rural – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de parecer favorável para a realização de um passeio TT, que terá lugar no dia 28 de outubro de 2023:- Foi presente ao Executivo Municipal um pedido remetido por Cidadelhe Rupestre Turismo Rural, datado de 11 de setembro de 2023, através do qual solicita a emissão de parecer favorável para a realização de um passeio TT, que terá lugar no dia 28 de outubro de 2023.----------

Tendo em conta que foram presentes os pareceres favoráveis das Juntas de Freguesia, por onde tem passagem, bem como o parecer favorável da GNR, do ICNF e do Município de Almeida, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do 20.º Raid Riscos, que terá lugar no dia próximo dia 28 de outubro de 2023. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---

1.1.2 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; ----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.3 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; ----------

1- Análise e deliberação sobre a Proposta que visa a autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo, para o ano de 2024, até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros):- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa ao pedido de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante de 1.000.000,00€, para ocorrer a dificuldades de tesouraria.----------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que, relativamente à proposta dos anos anteriores, há apenas uma alteração de 200.000,00€ e uma alteração significativa da margem de endividamento. Posto isto, disse que o próximo ano não se afigura muito fácil, daí mobilizarem-se mais 200.000,00€, que poderão ou não ser utilizados, mas por uma questão de cautela e considerando que a autarquia tem uma margem de endividamento muito significativa, altera-se a proposta da contratação do empréstimo de curto prazo para 1.000.000,00€.----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para frisar alguns pontos que justificam o seu sentido de voto. Posto isto, referiu-se ao aumento do montante do empréstimo de curto prazo, que, nos exercícios anteriores era de 800.000,00€, agora é de 1.000.000,00€. Por conseguinte, este aumento é indicativo de uma tendência preocupante e demonstra que o município está a recorrer frequentemente a empréstimos de curto prazo para financiar as suas operações. Portanto, esta prática é contínua e é um reflexo também da realidade económico-financeira da autarquia, sugerindo ainda que as medidas adotadas anteriormente não surtiram o efeito desejado e não foram eficazes na resolução dos problemas já identificados. Referiu ainda que a conta de fornecedores apresenta um saldo de 2.000.000,00€ e mais de 1.050.000,00€ na conta de fornecedores de investimento, pelo que são também dois indicadores das dificuldades e estes valores sugerem que a autarquia tem dificuldades em cumprir atempadamente os seus compromissos. De seguida, disse que a dívida total também é mais elevada, tendo em conta que a dívida total do município, analisado o documento remetido, fixa-se, neste momento, em mais de 8.500.000,00€, o que merece uma atenção urgente. Por conseguinte, esta dívida coloca uma pressão adicional sobre os recursos disponíveis e compromete a capacidade de investimento do município. Assim sendo, se for analisada a proposta enviada a 25 de outubro de 2022, verifica-se que a dívida total do município, à data, era de 8.050.000,00€, comparando o período homólogo, verifica-se um aumento de 500.000,00€. Por fim, disse que o Partido Socialista já sugeriu uma redução gradual deste montante de empréstimo de curto prazo a contratar, o que permitia à autarquia uma redução controlada da dívida e uma gestão financeira mais sustentável a longo prazo. Por sua vez, a proposta apresentada contém exatamente o oposto, ou seja, o aumento do montante do empréstimo, a existência de pagamentos em atraso e o adiamento dos compromissos alguns deles já para o ano de 2024. Em face do supra exposto, o seu voto será contra a contratação do referido empréstimo.----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que vai votar a favor da contratação do empréstimo de curto prazo, até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), porque a autarquia não pode deixar os fornecedores sem pagamento e não pode paralisar a economia local. Por isso, a autarquia tem de arranjar soluções para o efeito.----------

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para referir que vai votar a favor da contratação do referido empréstimo.----------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o Senhor Vereador João Costa nunca votou a favor da contratação do empréstimo de curto prazo, até ao montante de 800.000,00€.

Quanto ao aumento da dívida do município, a Senhora Vice-Presidente esclareceu que é verdade que a Câmara Municipal tem cada vez menos capacidade para investir, porque os municípios têm os seus orçamentos ocupados e esgotados com a gestão corrente, tal como já teve oportunidade de explicar na sua anterior intervenção. Mas tal como disse o Senhor Vereador Luís Videira Poço não são as empresas que têm de ser oneradas pela fraca capacidade de investimento. Portanto, se a autarquia puder pagar às empresas a 30 ou a 60 dias não vai pagar a 120 ou a 360 dias, porque as empresas também têm os seus compromissos e os atrasos nos pagamentos têm um impacto muito grande na vida da economia, nomeadamente na economia local. Por isso, este empréstimo de curto prazo é contratado para salvaguardar a tesouraria municipal, mas também para salvaguardar que o impacto na economia do concelho (e não só) seja mínimo. ----------

Quanto à tendência de endividamento e ao facto da autarquia mobilizar mais empréstimos, isso não corresponde à verdade, porque se o Senhor Vereador João Costa observar a margem de endividamento do município, confirma que é uma margem cada vez maior. Por isso, se se der ao cuidado de analisar os mapas dos empréstimos, nomeadamente de médio e longo prazo pode verificar que um conjunto de empréstimos de médio e longo prazo terminaram, nestes últimos meses, o que libertou esta capacidade para que a autarquia se possa endividar. Portanto, não é verdade que haja uma tendência de endividamento e isso vê-se nos números apresentados. Referiu que o Senhor Presidente já teve a oportunidade de solicitar a ajuda do Partido Socialista para junto dos seus homólogos do Governo lhes transmitirem esta preocupação. Referiu ainda que a resolução do problema vem nos mapas do Orçamento do Estado e nos mapas das transferências do Governo e sem isso os municípios não conseguem investir. Explicou ainda que a Câmara Municipal faz um esforço diário e ao cêntimo para poder ter tesouraria e consequentemente poder honrar os seus compromissos. Depois quanto à tendência de endividamento e de não cumprimento dos compromissos, a Senhora Vice-Presidente teve a oportunidade de dizer que esta semana vai ser liquidado o montante de 700.000,00€, que podia ser liquidado até dia 31 de dezembro de 2023, e são apenas 700.000,00€, tendo em conta que o município não mobilizou a totalidade do empréstimo de curto prazo contratado para o ano em curso e que era até ao montante de 800.000,00€. Por conseguinte, o município quer fazer exatamente o mesmo com o empréstimo de curto prazo até ao montante 1.000.000,00€, mobilizando apenas aquilo que for estritamente necessário e pagar assim que for possível.----------

Quanto ao aumento da dívida de 500.000,00€, tal pode dever-se à circunstância em que o preço de tudo aumentou exponencialmente, a limpeza das bermas, os transportes escolares, os alimentos para a cantina escolar e a eletricidade que tem tido um aumento exponencial, por isso, o aumento da dívida foi limitado, porque "se travou a máquina completamente a fundo". A Senhora Vice-Presidente lembrou ainda que para esta situação muito contribuiu o corte de 800.000,00€, constante do Orçamento de Estado, já que, quem tem capacidade para dar mais financiamento aos municípios não dá, pelo que o aumento contido da dívida é fruto de um exercício rigoroso ao cêntimo e de contas diárias. Por fim, lembrou ainda que, desde a Assembleia

Municipal de fevereiro até à Assembleia Municipal de junho, a autarquia conseguiu reduzir a dívida em cerca de 800.000,00€, o que demonstra o rigor e o esforço tido em consideração.----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que e como foi dito alguns dos recursos financeiros estão também eles investidos naquilo que são as obras de maior dimensão em curso na cidade e como a Senhora Vice-Presidente acabou de anunciar o empréstimo que visa o financiamento dessas obras já obteve luz verde por parte do Tribunal de Contas, então isso naturalmente vai libertar mais recursos financeiros.----------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para esclarecer que esse montante vai pagar o empréstimo de curto prazo contratado para o ano de 2023, e do qual o município apenas mobilizou 700.000,00€, ou seja, vai pagar o montante que a autarquia já adiantou de pagamento de autos de medição das obras financiadas. ----------

Assim, considerando que o Município de Pinhel tem tido como objetivo o desenvolvimento económico do concelho e o bem-estar social das populações, através da implementação de um conjunto de infraestruturas, equipamentos e da prestação de serviços, investimentos esses que são assumidos pela Autarquia.----------

Considerando ainda que a programação financeira do Município de Pinhel é feita com a preocupação de prevenir desequilíbrios significativos, contudo, nem sempre é possível evitar dificuldades pontuais de tesouraria. Deste modo, a liquidação das dívidas aos fornecedores, fará com que tenham uma maior "margem de manobra", que lhes permita investir na economia local e consigam praticar preços mais competitivos ao Município de Pinhel, diminuindo acentuadamente a sua despesa.----------

Em face do supra exposto, propõe-se a abertura de procedimento para a contratação de um empréstimo de curto prazo, a amortizar na totalidade até 31 de dezembro de 2024, até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa (PS), autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante de 1.000.000,00€ (um milhão de euros). Mais deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa (PS), autorizar a abertura do procedimento, convidando a apresentar proposta as três entidades bancárias existentes na cidade de Pinhel: a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, a Caixa Geral de Depósitos e o Millennium BCP. Por conseguinte, as propostas a apresentar devem conter a referência ao montante, a finalidade, o prazo, até final de 2024, a periodicidade dos vencimentos, a taxa de juro contratual, referindo-se o respetivo indexante (EURIBOR a 3 meses), à qual será indexado o crédito, o SPREAD aplicável e eventuais arredondamentos a que possa haver lugar, bem como eventuais comissões, validade da proposta, plano financeiro do empréstimo, compromisso de que apresentarão ao Município de Pinhel, o respetivo contrato de empréstimo, a titular por documento particular, no prazo limite de oito dias, contado da receção,

da adjudicação do empréstimo ao banco, declaração de que, atenta a urgência na contratação do financiamento, não pretendem ser ouvidos sobre a escolha efetuada pelo Município, para os fins previstos no Código do Procedimento Administrativo e outras informações ou condições que considerem relevante apresentar.----------

Sendo o critério de adjudicação a proposta mais vantajosa (valor global mais baixo), tendo em conta os seguintes fatores:----------

1- Taxa de juro (indexante EURIBOR 3 meses e SPREAD);----------

2- Comissões totais para o ano. Através da fórmula – Valor global = 1.000.000,00€ x Taxa de juro + Comissões totais para o ano.----------

Por fim, deliberou ainda, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa (PS), nomear para júri do procedimento, o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura que presidirá, e como vogais efetivos, a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Ema da Silveira Gonçalves Simão e o Técnico Superior, Alexandre José Lacerda Raposo Félix. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

2- Ratificação do ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação dos pareceres prévios vinculativos dos professores da Academia de Música de Pinhel:------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para explicar que, nos anos anteriores, os contratos celebrados com os professores da academia de música eram submetidos a aprovação do órgão executivo, no entanto, a redação da Lei do Orçamento de Estado, que está em vigor, mudou e refere que as autarquias locais não estão sujeitas a esse parecer prévio. Por conseguinte, foi neste sentido elaborada a informação necessária para dar início ao processo, que assinou, que se deu o despacho com a autorização de contratar e depois se fez a adjudicação. Posto isto, referiu que, no entanto, há entendimentos divergentes, não basta a letra da lei ser clara, há ainda opiniões que divergem da letra da lei e uma dessas opiniões é da Associação Nacional de Municípios Portugueses. A Senhora Vice-Presidente explicou que o gabinete jurídico do município alertou para a necessidade da existência de um parecer, porque há opiniões de juristas que entendem que apesar do Orçamento de Estado mencionar que não é preciso o parecer, deve ser submetido a aprovação do órgão executivo. Por isso, contactou-se a ANMP, tendo esta sugerido que, por uma questão de cautela, os pareceres prévios deveriam ser sujeitos a apreciação e autorização do Executivo Municipal. Por fim, disse que os processos encontram-se concluídos, foram devidamente instruídos nos termos do Código da Contratação Pública e, tendo em conta que a Câmara Municipal estava segura de acordo com o disposto no Orçamento de Estado, mas, acautelando posições divergentes, trazem-se os referidos pareceres para ratificação do Executivo Municipal e

colocam-se os processos à disposição dos Senhores Vereadores, para que possam verificar os seus termos.----------

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação dos pareceres prévios vinculativos favoráveis referentes aos contratos de avença a celebrar com profissionais especializados nas áreas a lecionar na Academia de Música de Pinhel, com o prazo de um ano letivo (2 de outubro de 2023 a 28 de junho de 2024), com as entidades que a seguir se identificam:- Professora de Ballet, Teresa Cristina Ferreira de Carvalho Simões Pais, pelo valor de 6.864,00€, mais Iva; Professor de Bateria, Pedro Miguel Horta Amaral, pelo valor de 16.380,00, mais Iva; Professor de Guitarra, Diogo António Pinto Andrade, pelo valor de 12.012,00€, mais Iva; Professor de Flauta Transversal, Lúcia Fragoso Lourenço, pelo valor de 6.552,00€, mais Iva e Professor de Saxofone e Clarinete, Ariana Andreia Coelho Cunha, pelo valor de 13.650,00€, mais Iva.----------

---

3- Análise e deliberação sobre a percentagem, referente à Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 12 de outubro, através da qual os serviços informam que o artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, define as regras de participação variável no IRS. Informam ainda que os Municípios têm direito em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Por último, mais se informa que a participação atrás referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual é comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro e na ausência de comunicação ou deliberação, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS.----------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que se mantém a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior tal como nos anos anteriores.----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que vai votar contra a percentagem de 5% no IRS, mantendo, desta forma, uma posição coerente ao longo dos últimos anos, uma vez que defende que o município deveria devolver parte deste rendimento às famílias, rendimento que poderia ser canalizado e contribuir para o dinamismo da economia local. Referiu ainda que esta diminuição poderia ser de 0,5%, por ano, tendo em conta que não causaria um grande impacto nas receitas do município. Por fim, disse que existem apenas dois municípios que aplicam a taxa

máxima de 5% enquanto os restantes municípios dos concelhos limítrofes devolvem já parte desta variável aos seus munícipes.----------

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Irene Fonseca para referir que a autarquia apoia as famílias indiretamente, ou seja, não aumentou as refeições escolares, não aumentou a piscina nem o ginásio, mantém os transportes escolares gratuitos, pelo que não pode deixar de obter algumas receitas, que são cada vez mais escassas, por forma a assegurar os seus compromissos, por isso não pode prescindir da pouca receita que ainda tem.----------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que só paga IRS quem tem rendimentos, ou seja, quem tem mais capacidade económica, sendo a essas pessoas que o Senhor Vereador João Costa está a propor a devolução de rendimentos. Referiu ainda que não está a devolver rendimentos àquelas pessoas que efetivamente têm carência económica, que têm mais dificuldades e poucos rendimentos, porque de facto não pagam IRS. Posto isto, acrescentou que o Senhor Vereador quando fala dos concelhos limítrofes convém verificar que, possivelmente, os concelhos limítrofes não aplicam taxas mínimas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), não têm os apoios sociais para a população mais carecida, mais fragilizada e mais exposta à exclusão social. Acrescentou ainda que quando o Senhor Vereador fala em devolver dinheiro às famílias, ou seja, a uma franja muito limitada da população, seria importante que a repartição de finanças informasse o município quanto à percentagem de famílias que pagam IRS, em Pinhel, tendo em conta que o município já remeteu vários ofícios e ainda não obteve qualquer resposta.----------

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que é uma classe média que está cada vez mais estrangulada e naturalmente a sua proposta afetaria todos. Por fim, referiu ainda que o município teria um impacto financeiro de 30.000,00€, a 40.000,00€, nas receitas municipais.----------

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o Senhor Vereador afirmou numa das suas intervenções que a Câmara Municipal de Pinhel está a recorrer frequentemente ao financiamento externo e propõe agora que a autarquia prescinda de uma receita própria, que ainda é das poucas que tem. Por fim, reiterou que a autarquia com a proposta apresentada pelo Partido Socialista apenas devolveria rendimentos às famílias que têm capacidade económica para pagar e não àquelas que vão ter agora agravado o IUC em 200%/300%, porque têm carros velhos.----------

Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra o Senhor Vereador João Paulo Marques Costa, manter a participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. ----------

Mais deliberou, por maioria, com o voto contra o Senhor Vereador João Paulo Marques Costa, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os

efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

4- Apreciação e aprovação da proposta para o lançamento da derrama a cobrar no ano de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Considerando que a alínea c), do Artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais; ---

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, manter a taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) a todas as empresas localizadas no concelho de Pinhel e que nele não tenham a sua sede social ou domicílio fiscal. ----------

Mais deliberou, por unanimidade, isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama. ----------

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.----------

---

1.1.4 Subunidade Orgânica de Património;----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

1.1.5 Subunidade Orgânica de Tesouraria;----------

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de outubro de 2023, cujo valor em Operações Orçamentais é de 418.752,51€ (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois euros, e cinquenta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais 98.665,44€ (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco euros, e quarenta e quatro cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.----------

---

1.1.5 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social; ----------

1- Joaquim Luís Rodrigues Aguilar – Análise e deliberação sobre o pedido relativo à atribuição de tarifário social de água:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido relativo à atribuição de tarifário social de água requerido pelo Senhor Joaquim Luís Rodrigues Aguilar.----

Tendo em conta que o requerimento está devidamente instruído com todos os documentos necessários/exigidos nos Regulamentos municipais em vigor no Município de Pinhel, pelo que se

encontram reunidos os requisitos necessários para que o munícipe possa beneficiar dos tarifários sociais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

---

1.1.6 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;----------

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos.----------

---

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;----------

1- Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio técnico e administrativo para a obra destinada a museu (1ª Igreja de Alverca):- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, datado de 22 de setembro de 2023, através do qual solicita o apoio técnico e administrativo para acompanhamento da obra destinada a museu (1ª Igreja de Alverca da Beira), sita na localidade de Alverca da Beira.----------

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e de apoio administrativo, que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

2- Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova – Análise e deliberação sobre o pedido de apoio técnico e administrativo para a obra da Casa do Povo de Alverca da Beira:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, datado de 22 de setembro de 2023, através do qual solicita o apoio técnico e administrativo para acompanhamento da obra da Casa do Povo, sita na localidade de Alverca da Beira.----------

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e de apoio administrativo, que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; ----------

1- Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Análise e deliberação do pedido relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 2757, sito na Rua Dr. Mário Canotilho, n.º 17, 2.º Drt, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 2757, sito na Rua Dr. Mário Canotilho, n.º 17, 2.º Drt, em Pinhel.----------

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

2- Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Análise e deliberação do pedido relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 2757, sito na Rua Dr. Mário Canotilho, n.º 17, 3.º Drt, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 2757, sito na Rua Dr. Mário Canotilho, n.º 17, 3.º Drt, em Pinhel.----------

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

3- Conservatória do Registo Predial de Pinhel – Análise e deliberação do pedido relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 1822, sito na Rua Dr. Manuel Vilhena de Carvalho, n.ºs 5, 7, 9, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Conservatória do Registo Predial de Pinhel, relativo ao direito de preferência sobre o prédio inscrito no artigo matricial n.º 1822, sito na Rua Dr. Manuel Vilhena de Carvalho, n.ºs 5, 7, 9, em Pinhel.----------

Tendo em conta que a Junta de Freguesia de Pinhel informou a Câmara Municipal de Pinhel de que não tem qualquer preferência no referido imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em epígrafe. Esta deliberação

foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

4- Paulo Jorge Correia – Construções Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido relativo à alteração do loteamento (lote 4), sito no lugar da Redeixa:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Paulo Jorge Correia – Construções, Lda., através do qual solicita a alteração à licença da operação de um loteamento urbano (lote 4, alteração do uso da fração B do bloco habitacional de comércio para habitação), com o alvará de loteamento n.º 72, datado de 20 de junho de 1995, sito na Redeixa, em Pinhel.----------

Considerando que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à licença da operação de um loteamento urbano (lote 4, alteração do uso da fração B do bloco habitacional de comércio para habitação), com o alvará de loteamento n.º 72, datado de 20 de junho de 1995, sito na Redeixa, em Pinhel, apresentada pelo requerente e que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. ----------

---

E. Período de Intervenção do Público ----------

A Senhora Vice-Presidente deu como aberto o período de "*Intervenção do Público*", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.----------

---

---***Encerramento***:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.----------

Paços do Concelho de Pinhel, 19 de outubro de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior

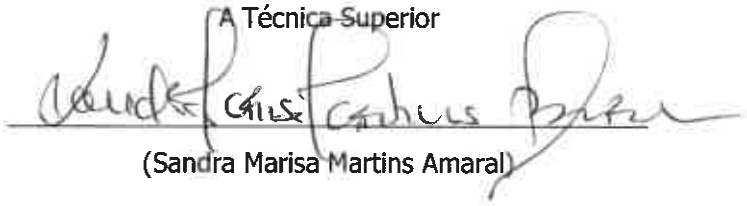

(Sandra Marisa Martins Amaral)